ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1156 / 89 de 17 de Fevereiro de 1.989.

Dá o nome a praça e outra providências;

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocan - tins aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual praça três poderes situada no centro da cidade de Porto Nacional-To, frente, a Prefeitura (sede), terá a se - guinte nome:

PRAÇA CELSO ALVES MOURÃO, e , a família poderá erguer na citada praça a estátua, ou busto, ou placa, como queira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sea publua cação, revogavo-se as disposições em contrá rio.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal,aos dezessete dias do mês de Fevereiro de hun mil novecentos e oitenta e nove.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO DIAS DE SOUSA
Sec. da Administração.

Tabelionato Pethion
(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2.º de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com
PethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethion
AUTENTICO a presente fotocopia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 70003 326876
Porto Nacional, 29 de junho de 2009
Luana Rocha Lima Brito
Escrevente
Custas: R$1,00 - FUNCIVIL: R$0,30 - Total: R$1,30

Reg. às fls 186 V Livro 08